



TECBOL
Indústria de Bolas



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.183.604/0001-77, sediada na Rua Vereador José do Nascimento, 33A – Centro – Santa Cruz de Minas/MG, por intermédio de sua representante legal o Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, portadora do RG MG-5.704.628 e CPF 823.572.006-00, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4, inc. XVIII, do decreto 10.520 de 2002/ art. 44, §1º, do Decreto 10.024 de 2019, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é plenamente tempestivo, considerando que o prazo para apresentar as razões recursais é de três dias, conforme se denota do Decreto 10.024 de 2019.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Além disso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme se verifica do artigo 4º, inciso XVIII, do Decreto 10.520 de 2002.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

A parte requerente participou da licitação para o Registro de preço para aquisição de Materiais Esportivos destinados às atividades esportivas das Secretarias Municipais de Viçosa do Ceará, e, após disputa de preços, a empresa foi vencedora dos itens 8, 9, 12, 13, 62, 63 e 64.

Após a disputa de lances e no momento da declaração dos vencedores, a empresa recorrente foi desclassificada pelo pregoeiro com a seguinte justificativa CERTAMENTE EQUIVOCADA:

“INABILITADA por não atender ao Edital nos ITENS: 6.5.1. (apresentou Balanço Patrimonial sem o devido registro na junta comercial da sede da licitante, apenas protocolado); 6.5.3. (apresentou DRE e DLPA, sem o devido registro na junta comercial da sede da licitante, apenas protocolado); conforme preceitua o ITEM 6.7.4. do Edital”;

sendo convocado para esses itens o fornecedor seguinte.

Conforme já dito em nossa intenção de recurso “Nosso balanço, DRE E DLPA são registrados na Junta Comercial do estado de MG e encontram-se todos juntos no balanço apresentado. A autenticidade desses documentos pode ser conferido no portal de serviços da JUCEMG informando, o número do protocolo 22/213.622-7”.

Conforme consta no rodapé de todas as páginas do Balanço, o mesmo foi protocolado sob o nº 22/213.622-7 no dia 01/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TECBOOL

Indústria de Bolas



Temos certeza do TOTAL EQUÍVOCO do pregoeiro e aguardamos a recolocação de nossa empresa no certame.

Solicitamos que o pregoeiro confira novamente o documento que se encontra registrado e protocolado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado do Minas Gerais).

Se achar necessário encontramos-nos à disposição para qualquer ajuda necessária para a solução deste equívoco.

III- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o acolhimento do presente recurso administrativo, diante da fundamentação apresentada, devendo o Sr. Pregoeiro exercer o juízo de mérito e de retratação, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, sendo reformada a decisão aqui atacada de RECLASSIFICAR a empresa, prosseguindo o certame para que a mesma esteja em condições legais e regulares de habilitação.

Salienta-se que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados, nos termos do art. 44, § 4º, do Decreto 10.024 de 2019.

Santa Cruz de Minas, 23 de junho de 2022

JACQUELINE CRISTINA
DA SILVA
ALMEIDA:82357203600

Assinado de forma digital por
JACQUELINE CRISTINA DA SILVA
ALMEIDA:82357200600
Dados: 2022.06.24 15:55:35
+3300

Jacqueline Cristina da Silva Almeida
Diretora